



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 147/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
2. Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº. 507, de 24 de novembro de 2011, que regula os convênios, os contratos de repasse e os termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União;
1. A solicitação da gestora do município de Sobral através do Ofício Nº. 915/SESA, datado de 13 de novembro de 2015, de apreciação e validação da proposta de Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cadastradas nos Sistemas do Ministério da Saúde: Fundo Nacional de Saúde - FNS e Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a proposta apresentada pelo Município de Sobral (CE) referente ao Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no valor total de R\$ 109.602,23 (cento e nove mil, seiscentos e dois reais e vinte e três centavos), que serão financiados com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde – FNS e Fundo Municipal de Saúde de Sobral, conforme Plano de Aplicação consolidado abaixo:

Código	Descrição da Despesa	Valor Concedente (R\$)	Valor Proponente (R\$)	Valor Total (R\$)
339035	Consultoria	7.800,00	-	7.800,00
339036	Pessoa Física	31.450,56	-	31.450,56
339039	Pessoa Jurídica	4.459,33	4.535,67	8.995,00
339047	Encargos	6.290,11	-	6.290,11
449052	Material Permanente	50.000,00	5.066,56	55.066,56
TOTAL GERAL		100.000,00	9.602,23	109.602,23

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 3 de dezembro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS